

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: Alto Paraíso		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2			
Período: Exercício de 2017		Balanco Patrimonial					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		271.055,52	268.205,52	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	48.759,26
IMOBILIZADO	P	271.055,52	268.205,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	P	0,00	48.759,26
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		271.055,52	219.446,26
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	271.055,52	219.446,26
TOTAL		271.055,52	268.205,52	TOTAL		271.055,52	268.205,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	271.055,52	268.205,52
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	271.055,52	268.205,52
PASSIVO (II)	0,00	48.759,26
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	48.759,26
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	271.055,52	219.446,26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.656,04	15.256,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	32.656,04	15.256,04

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.328.293,89	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.328.293,89)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público referente ao ano de 2017:

Nota 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Alto Paraíso é uma entidade jurídica de direito público com uma Administração Direta e Descentralizada.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 - Regime de Contabilização: Sob o enfoque patrimonial, considera-se o regime de competência para as despesas e receitas extras-orçamentárias (transferências financeiras recebidas - repasse duodécimo), sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Nota 4 - Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado: O Legislativo de Alto Paraíso possui Sistema de Patrimônio próprio estando o mesmo consolidado com o devido Registro no Balanço Patrimonial. A relação dos bens está de acordo com o verificado pela controladoria interna da Câmara de Vereadores, totalizando importância de R\$ 271.055,52.

Nota 5 - Balanço Patrimonial - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado: Em relação ao valor apurado no Exercício Atual e no Exercício Anterior houve um saldo positivo no Encerramento do Exercício de 2017 e não houve nenhum valor em Restos a Pagar.

Nota 6 - Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira: Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga até 31/12/2017 e a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Alto Paraíso ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2017, devido à devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

Nota 7 - Balanço Orçamentário: O Legislativo não possui receita orçamentária. O recurso utilizado provem das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo referente ao repasse mensal - duodécimo mensal do Legislativo conforme previsto em Lei.

Nota 8 - Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido: O saldo patrimonial foi acrescido no exercício de 2017 encerrando com um saldo positivo na ordem de R\$ 271.055,52.

Nota 9 - Demonstração das Variações Patrimoniais: Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.

Nota 10 - Responsabilidade na Gestão: A responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2017 ficou por conta do Vereador Presidente Dejalma Gonçalves de Oliveira.

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2017

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUÍZ CARLOS DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ PATRÍCIO DE ARAÚJO
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.375.231,44	3.984.831,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.083.797,03	798.134,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.605.170,17	2.080.272,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	260.663,72	129.282,09
Créditos a Curto Prazo	1.729.747,66	1.870.265,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	659.308,32	507.144,67
Créditos Tributários a Receber	300.382,72	256.977,58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	362,30	11.392,97
Divida Ativa Tributária	958.979,80	1.142.902,63	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	470.385,14	470.385,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	163.372,69	150.314,62
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.397,43	34.293,10			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.916,18	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.794.566,02	23.671.800,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.543.218,40	2.687.634,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	308.630,94	326.190,13
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.088.171,47	2.206.068,21
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	146.415,99	155.375,81
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.626.925,43	3.485.768,50
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	25.794.566,02	23.671.800,12			
Bens Móveis	6.949.544,88	6.090.712,18			
Bens Imóveis	18.845.021,14	17.581.087,94			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	29.169.797,46	27.656.631,38			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.542.872,03	24.170.862,88
Resultado do Exercício	1.372.009,15	2.953.451,07
Resultados de Exercícios Anteriores	24.170.862,88	21.217.411,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.542.872,03	24.170.862,88
TOTAL	29.169.797,46	27.656.631,38

ATIVO FINANCEIRO	1.638.178,96	2.112.926,81	PASSIVO FINANCEIRO	3.198.348,36	2.447.067,09
ATIVO PERMANENTE	27.531.618,50	25.543.704,57	PASSIVO PERMANENTE	2.543.218,40	2.687.634,15
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	23.428.230,70	22.521.930,14

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	30.499,68	30.499,68	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	30.499,68	30.499,68	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
01 - Recursos Ordinários / Livres	-315.341,10	138.527,03		
02 - Transferências do FUNDEB	9.232,19	9.232,19		
03 - Transferências Voluntárias	-1.507.864,20	-702.458,43		
04 - Alienação de Bens	1.060,78	27.369,82		
05 - Operações de Crédito	2.980,52	-228.003,89		
09 - Transferências de Programas	205.643,84	391.126,27		
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00		
99 - Outras Destinações/Vinculações	37.637,74	30.066,73		
TOTAL	-1.560.169,40	-334.140,28		

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		505.283,51	500.057,51
IMOBILIZADO		505.283,51	500.057,51
BENS MÓVEIS		67.933,51	62.707,81
BENS IMÓVEIS		437.350,00	437.350,00
TOTAL		505.283,51	500.057,51

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVÉIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		505.283,51	500.057,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.410,00	16.387,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.057,51	491.408,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(1.184,00)	(6.738,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		505.283,51	500.057,51
TOTAL		505.283,51	500.057,51

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	505.283,51	500.057,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				505.283,51	500.057,51

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
CPF: 931.675.049-00

Alan Leonardo Saulin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Hugo Bortolon Duarte
Controlador Interno
CPF: 009.014.109-18

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Joaquim Felix Rozário, brasileiro, casado, ocupando o Cargo de Secretário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.255.761-3, lotado na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/03/2018 sob o nº 075/2018 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2018
Súmula: Concede Licença-Prêmio a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, brasileira, solteira, ocupando o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.030.589-5, relativas ao período aquisitivo 05/02/2016 a 05/02/2017, por vinte dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/03/2018 sob o nº 074/2018 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2018
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Roselinda Tedardi Bicudo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Roselinda Tedardi Bicudo, brasileira, Casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.030.589-5, relativas ao período aquisitivo 05/02/2016 a 05/02/2017, por vinte dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/03/2018 sob o nº 073/2018 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2018
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr.º Rosimere dos Santos Costa Silva, portadora do RG nº 9.864.879-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2018
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Sr.º Rosimere dos Santos Costa Silva, portadora do RG nº 9.864.879-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2018
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Sr.º Rosimere dos Santos Costa Silva, portadora do RG nº 9.864.879-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2018
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Sr.º Rosimere dos Santos Costa Silva, portadora do RG nº 9.864.879-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2018
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Sr.º Rosimere dos Santos Costa Silva, portadora do RG nº 9.864.879-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz-Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ILBIFE MEDICAL LTDA – ME.
CNPJ: 10.493.078/0001-49
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho desfibrilador/cardioversor, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura.
ANULAÇÃO DO CONTRATO:
INÍCIO: 16/03/2018
TÉRMINO: 16/06/2018
Mariluz, 16 de março de 2018
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ILBIFE MEDICAL LTDA – ME.
CNPJ: 10.493.078/0001-49
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028, DE 19 DE MARÇO DE 2018
Concede função gratificada a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a contar de 01 de março de 2018, a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos, matrícula nº 2.386, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, gratificação correspondente ao símbolo FG-01. Edifício do Paço Municipal, em 19 de março de 2018.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577, de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 012/2018 formulados pelos vereadores: Ivone Perecin.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar o vereador: Ivone Perecin, a se deslocar até a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 20,21,22 e 23 de Março do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores e servidor o pagamento de 02 diárias e meia, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º - As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Fica autorizado a viagem com veículo GM/MERIVA-PREMIUM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º - Eventuais multas de trânsito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º - Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos junto a Vice-Governadora, Tribunal de Contas, Secretaria da Educação, Casa Civil e Provar.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 19 de Março de 2018.
Jose Braz Brilhante
Presidente
Jonas fidelis
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 7/2018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 7/2018 PMP, permitindo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica do tipo RR-1C e concreto betuminoso usado a quente CBU para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificada(s).
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP 118.500,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 009/2018
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.577, de 10 de Março de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada através do Requerimento protocolado sob o nº 028/2018, no dia 19 de Março de 2018, pelo servidor da Câmara Municipal de Pérola-PR: Senhor IDENILSO R. S. O L V E:
AUTORIZAR, o Sr. IDENILSO SCALCO, a viajar para a Cidade de Toledo, neste Estado, no dia 21 de março do corrente ano, para participação do Curso Prestação de Contas Anual: Encerramento e Abertura do Exercício, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 01 (uma) diária até 150km sem pernoites, nos termos com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577, de 10 de Março 2011.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 19 dias do mês de Março de 2018.
Lindolfo Bazzoli Filho
Presidente
Eroni Francisco
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16/2018
Baixa bens patrimoniais e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Omeias Valle – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica baixados do controle da Câmara Municipal de Umuarama, os seguintes bens móveis de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por se encontrarem inservíveis:
a) Refrigerador marca consul modelo pratico 300 litros, com a ficha nº 1740;
b) Balcão de parede em fôrmica com 5 portas, com a ficha nº 1742.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de março de 2018.
Maria de Jesus Omeias Valle
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA S/S LTDA - EPP torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para LABORATÓRIOS CLÍNICOS, a ser implantado na Avenida Ipiranga n. 4080, no Município de Umuarama/PR.



MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preço para aquisição de um Trator Cortador de Grama Dirigível, para atender as necessidades da Administração pública municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de manequim básico para Treinamento em Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) - adulto e infantil, que serão utilizados no projeto Bombeiro na Escola – Formação de Auxiliar Bombeiro Mirim, para atender a rede educacional do Município de Guaira – Paraná.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para roçadas grama/capim, empilhada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda /Diretoria de Fiscalização, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizadas na zona urbana do município de Guaira, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural de Maracaju dos Gaúchos, Cruzeiroinho e demais localidades rurais deste município.
DA VISITA TÉCNICA (facultativa): As empresas interessadas poderão realizar VISITÓRIA PRÉVIA com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com Sr. André Anderson de Oliveira – Diretor do Departamento de Urbanismo, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira
Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de abril de 2018.

Os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 19 de março de 2018.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2018
O Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alojamento, balanceamento e cambagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNecedores VALOR TOTAL (R\$)
M. N. DO COUTTO - PÉROLA - ME 588,00
DIAUTO - ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA 2.016,00
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 64 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Pérola/PR, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 085/2018, de 23 de Janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
01 PROPONENTE CREDENCIADO
01 ROCHA CLINICA MEDICA EIRELI - ME
02 A.F. MARCHEWICZ E CIA LTDA - ME
Pérola/PR, 19 de março de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-(PMP)
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
01 RAZÃO SOCIAL
01 IGOR RENAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-ME
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 19 de março de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)
VALMIR ANTONINI DA SILVA
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-(PMP)
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018-(PMP), que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Classificação EMPRESA VALOR R\$
01 IGOR RENAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-ME 1.244.537,71
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 19 de março de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)
VALMIR ANTONINI DA SILVA
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 07 de Julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 01/2018
Data: 19/03/2018



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, que a empresa VINICIUS FERREIRA DE MORAES 045.708.349-22, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu proprietário individual Sr. Vinicius Ferreira de Moraes, portador da cédula de identidade com RG nº 5.370.675-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.708.349-22, domiciliado na Rua Ival, nº 952, Vila Marumbay, APT. 64, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87-005-270, foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2017 por descumprimento das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato, conforme Termo de Rescisão Justificativa realizado em 29/12/2017, publicado em 04/01/2018, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.678.603/0001-04, com sede localizada na Rua Arnaldo Ferro, nº 400, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, portador da Cédula de Identidade 3.132.712-1 e do CPF/MF nº 409.020.649-91, com fundamentos no art. 78, incisos I, II e XVII, art. 79, inciso I e art. 58, incisos II da já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São Jorge do Patrocínio/PR, 19 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaira, Estado do Paraná, que no dia 19.03.2018, foi creditado na conta corrente nº 25145-3 da Agência nº 0641-8 do Banco do Brasil, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente (unidade central de saúde, USF Bela Vista, USF Jardim Futura, USF Santa Paula, USF Via Alia), neste município de Guaira, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018
FERNANDO TRENTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 004/2018
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaira.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Edital no Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrativa junto com os tributos.

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente. Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo de inscrição em dívida ativa.
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS
ORDEM NOTIFICAÇÃO DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIENTIADA O AUTOUADO CONTRIBUINTE VALOR DA MULTA DATA DA MULTA VALOR DA MULTA
1 NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018 31/01/2018 ACIR SCHMITZ 11024395 56986/2018
2 NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018 31/01/2018 RONALDO LOURENÇO 8356000
3 NOTIFICAÇÃO Nº 040/2018 20/02/2018 ARY ARTHUR MENDES GONÇALVES
4 NOTIFICAÇÃO Nº 043/2018 20/02/2018 JOSÉ DE GOUVEIA AVEIRO 8246000
5 NOTIFICAÇÃO Nº 047/2018 08/02/2018 LUCIA NELSI DEIMLING ZAMPIERI
6 NOTIFICAÇÃO Nº 067/2018 22/02/2018 ALEIXO PILETTI 6038000
7 NOTIFICAÇÃO Nº 081/2018 28/02/2018 IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DO
8 NOTIFICAÇÃO Nº 082/2018 28/02/2018 IVANI DA SILVA 11021568
9 NOTIFICAÇÃO Nº 093/2018 05/03/2018 JOSE NIVALDO DA SILVA 934000
10 NOTIFICAÇÃO Nº 094/2018 05/03/2018 JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO
11 NOTIFICAÇÃO Nº 096/2018 05/03/2018 OVIDIO URBANO 11021721
12 NOTIFICAÇÃO Nº 097/2018 05/03/2018 RAUL TEIXEIRA BAIA 2597000
13 NOTIFICAÇÃO Nº 098/2018 05/03/2018 WALMOR KENNEDY MASSARO
14 NOTIFICAÇÃO Nº 099/2018 05/03/2018
Guaira, 15 de março de 2018
Jean Lucas Mendianta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 0003 da quadra nº 0059 do Cia Mate Laranjeira – Guaira/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaira-PR.
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaira) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensinará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaira).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaira por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1- Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2018 = R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2- Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com os fiscais José Donizete Alves ou Paulo Cesar Pascoal de Souza através do telefone 3642 9900.
Guaira, 09 de março de 2018.
Jose Donizete Alves Paulo Cesar Pascoal de Souza
Fiscal de Atividades Urbanas Fiscal de Precatórios
Matrícula funcional nº 7405-03 Matrícula Funcional 6238-1
ELIETE DE CASTRO GUEDES
Rua Pastor João Soren, 1029 – Cia Mate Laranjeira – Guaira - Pr.

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 08 da quadra nº 43 e 44 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaira/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 2486, de 19 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2484 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.92.52.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares para Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 010/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, realizada no dia 13 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer os itens dos lotes nº 01 e 02 na Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DLUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel comum, S10 e aditivo ARA 32), para serem utilizados em veículos e máquinas com motor a diesel do Município de Maria Helena, de acordo com termos constantes no Anexo I, do Edital do qual derivou a homologação.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado, efetuado mediante abastecimento no tanque dos veículos e máquinas, através de autorização do órgão licitante.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, ou se esgotar a quantidade do produto licitado antes deste prazo.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 781.350,00 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
HELIO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e outras despesas para perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano no aterro sanitário do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 016/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018, realizada no dia 14 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO / EXECUÇÃO: A licitante vencedora deverá fornecer os materiais, equipamentos e executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Edital da licitação.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2018 e término no dia 19/03/2019.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento e execução objeto da presente contratação, o valor global de R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Papel Sulfite para as secretarias do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 016/2018, Pregão Presencial nº. 013/2018, realizada no dia 15 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item nº 01 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação feita através de autorização.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 19/03/2018 e término no dia 19/03/2019, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Sócio Administrador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 013/2017, 17 de março de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: A.S. VIANA COMÉRCIO DE CÁS E MATERIAIS, com previsão no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Fornecedor nº 013/2017, firmado entre as partes em 17 de março de 2017, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam:
Maria Helena - PR, 16 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
ADEMIR SOUZA VIANA
Sócio Administrador

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 005/2018, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel comum, S10 e aditivo ARA 32), para serem utilizados em veículos e máquinas com motor a diesel do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, realizado no dia 21 de fevereiro de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens nº 01, 02 e 03 a proposta apresentada pela empresa D LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.296.563/0001-86.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 010/2018, modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares para a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, realizado no dia 13 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora nos lotes nº 01 e 02 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ nº 07.923.643/0001-74.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 015/2018, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e outras despesas para perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano no aterro sanitário no Município de Maria Helena, realizado no dia 14 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no lote nº 01 a proposta apresentada pela empresa C HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 010/2018, modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite. At com 500 folhas para serem utilizados nas Secretarias do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, realizado no dia 15 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no lote nº 01 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ nº 07.923.643/0001-74.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2018
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA A SER CELEBRADA COM A APE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA
Considerando, a necessidade de instituir procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento do Projeto para a celebração de parceria com a APE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2018, com a APE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, da cidade de Maria Helena Estado do Paraná, incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível acordo de cooperação entre a APE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena e a entidade Concedente.
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.
2. CLAUDENIR DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário de Saúde.
3. SELMA STEVANNIN DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.
4. JOSE CARLOS MARGATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.
5. JOÃO FRANCISCO DUQUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
6. ANTONIO PETENO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 3º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 19 de março de 2018.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2018
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA A SER CELEBRADA COM APE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA
Considerando, a necessidade de instituir procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento do Projeto para a celebração de parceria com a APE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2018, com a APE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, da cidade de Maria Helena Estado do Paraná, incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível acordo de cooperação entre a APE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena e a entidade Concedente.
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária do Bem Estar Social.
2. CLAUDENIR DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário de Saúde.
3. SELMA STEVANNIN DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.
4. JOSE CARLOS MARGATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.
5. JOÃO FRANCISCO DUQUE, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
6. ANTONIO PETENO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 3º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 19 de março de 2018.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2018
Súmula: designa e homologa resultado de processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNA a servidora SONIA MARIA CIBINI ROSSETTI MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.186.877-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, passando para Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21 de Março de 2018.
Art. 2º – DESIGNA a servidora Maria Helena Estado do Paraná, incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível acordo de cooperação entre a APE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena e a entidade Concedente.
Art. 3º – CONCEDER a ora designa FUNÇÃO GRATIFICADA, no percentual de 20% (vinte por cento) do seu piso salarial, a partir de 21 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILU, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 70/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE ACORDO COM A REQUISITAÇÃO, A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVERSOS DESTINOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ITINERÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 34/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. TEÓFILO BOIKO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 368.816-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-12, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representante da EXPRESSO NORDESTE LINHAS AÉREAS VIAVIAS LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o presente pregão presencial nº 034/2016, realizado em 21 de março de 2018, para R\$ 134.702,04 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e quatro centavos), para R\$ 168.471,69 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 16 de março de 2018
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
Teófilo Boiko
Direto
Contratada

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46, de 19 março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2484 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.92.52.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2486, de 19 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.542.0014.3031 Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017. R\$ 287.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 840) R\$ 287.000,00
TOTAL R\$ 287.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
840 – Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017. R\$ 287.000,00
TOTAL R\$ 287.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2486, de 19 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.542.0014.3031 Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017. R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2501 de 19 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3032 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - Convênio 839308/2016. R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 841) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
841 – Convênio 839308/2016 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial. R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2501 de 19 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial para Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3032 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - Convênio 839308/2016. R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2502 de 19 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 350,26 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.606.0014.3.179 Aquisição de Veículo - Convênio 70/2017. R\$ 359,26
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 833) R\$ 359,26
TOTAL R\$ 359,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
833 – Convênio 70/2017 – Aquisição de veículo R\$ 359,26
TOTAL R\$ 359,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2503 de 19 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 100,00 (cem reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.606.0014.3.179 Aquisição de Veículo - Convênio 70/2017. R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 833) R\$ 100,00
TOTAL R\$ 100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
833 – Convênio 70/2017 – Aquisição de veículo R\$ 100,00
TOTAL R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2504 de 19 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 136,94 (cento e trinta e seis reais e novecentos e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 835) R\$ 136,94
TOTAL R\$ 136,94

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
835 – Convênio 174/2017 – Refreador de Leite R\$ 136,94
TOTAL R\$ 136,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2505 de 19 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 50,00 (cinquenta reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 11 S M DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc. Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 835) R\$ 50,00
TOTAL R\$ 50,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
835 – Convênio 174/2017 – Refreador de Leite R\$ 50,00
TOTAL R\$ 50,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2018
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de dispensa de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado em favor das empresas ROSSETTO E GRAÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.012.095/0001-64, e EDEEN NATURAL LTDA inscrita no CNPJ nº 29.208.678/0001-18 o resultado da Dispensa de Licitação nº. 012/2018, que tem como objeto a aquisição de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares em comemoração a páscoa do município de Ivaté-PR.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 19 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2018
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2018, em favor da empresa: ANTECOR VERONA E CIA- LTDA - EPP que tem como objeto a aquisição de 1 (um) reservatório de água para o Ginásio de Esportes José Roberto dos Santos do município de Ivaté, com vigência para 06 meses

Comunicações

leis@ilustrado.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0003216-89.2015.8.16.0173

Classe Processual: Monitoria

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Valor da Causa: R\$ 2.427,62

Autor(s): • ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Réu(s): • Ricardoti & Mantovi Ltda -ME

• MANTOVI BRIANEZI MANTOVI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Mantovi & Mantovi Ltda - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 09.502.580/0001-90 e **Ricardi Brianezi Mantovi**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 005.757.759-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitoria** sob nº. **0003216-89.2015.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Associação Paranaense de Ensino e Cultura** e requerido(a) **Mantovi & Mantovi Ltda – ME e Ricardi Brianezi Mantovi**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: “Por força do título desprovido de força executiva (Cheques), o requerente tornou-se devedor do pagamento do valor total e atualizado até 02/03/2015 de R\$ 2.427,62. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe”.

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 03 de maio de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juez de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de março de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0012617-83.2013.8.16.0173

Classe Processual: Monitoria

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Valor da Causa: R\$ 7.640,60

Autor(s): • ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Réu(s): • RAPHAEL FERNANDO BARBAROTI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Raphael Fernando Barbaroti**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 072.502.889-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitoria** sob nº. **0012617-83.2013.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Associação Paranaense de Ensino e Cultura** e requerido(a) **Raphael Fernando Barbaroti**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: “Por força do título desprovido de força executiva (Contrato de prestação de serviços educacionais), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 31/10/2013 de R\$ 7.640,60. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe”.

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 19 de dezembro de 2013, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juez de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de março de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

EXTRATO CONTRATUAL PL 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – ME - CNPJ: 06.104.360/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 213.011,32 (DUZENTOS E TREZE MIL, ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO FELIPE LIMA PERES BARBOSA

BRUNO BRANDÃO EIRELI – ME – CNPJ: 06.104.360/0001-10

19/03/2018

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAPEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 049/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 – MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2018

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,

DECLARA:

Art. 1º - A Ratificação do ato de Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

“-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

“-MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2018

“-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO NO MUNICÍPIO

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: ÂNGULO INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA, perfazendo um montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Junio Kazuo da Silva, Prefeito Municipal de Capecel do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAPEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 049/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 – MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2018

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,

DECLARA:

Art. 1º - A Ratificação do ato de Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

“-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

“-MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2018

“-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO NO MUNICÍPIO

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: ÂNGULO INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA, perfazendo um montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Junio Kazuo da Silva, Prefeito Municipal de Capecel do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAPEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 42/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capecel do Sul e a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orrelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA, com sede à Rua projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP: 87507-135, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Capecel do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP-PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA, CLEBER RUIZ MARTINEZ, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Harmonia II, CEP: 87502-430, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 6.525.886-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 021.110.919-36.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estiverem contidos Processo Administrativo nº 22/2016, Tomada de Preço 05/2016.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato – passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

3.1 – Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 16 de Junho de 2017 até 16 de Junho de 2018. Devido que houve atraso na obra em decorrências dos repasses feitos pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de seus testemunhas.

CAFEZAL DO SUL, 16 de Junho de 2017

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal – Contratante

C. R. MARTINEZ & CIA LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ/CONTRATADA

Testemunhas:

GLERIO DIAS DE ARAUJO

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 395.665.289-49

CPF: 562.792.321-53

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

OLAVO DE OLIVEIRA LUCENA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO ARA AVICULTURA DE CORTE 4.350m a ser implantada LOTE N75-A-1 REM DO NÚCLEO LIMÃO DACOLON RIO BOM.GLEBA IV? SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OLAVO DE OLIVEIRA LUCENA torna público que irá requerer o IAP, a licença de instalação para AMPLIAÇÃO ARA AVICULTURA DE CORTE 4.350m a ser implantada LOTE N75-A-1 REM DO NÚCLEO LIMÃO DACOLON RIO BOM.GLEBA IV? SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2018 – JURÍDICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Rezende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.

CONTRATADO: JESSICA MATIAS FERNANDES, brasileira, portadora da cédula de identidade civil nº 13.757.700-7 e inscrita no CPF sob nº 105.927.149-42, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 1573, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços da Contratada para a função de Técnica de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do contrato: 16/02/2018.

Vigência do contrato: 15/02/2018.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ALTÔNIA

ALTÔNIA

ALTÔNIA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2018 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2017, Termo de Homologação 004/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/12/2017, processo nº 017 expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigatório entre o ORÇÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente Municipal, Sra. Joana Ingrida da Rocha, inscrita no RG nº. 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLÍNICA INTEGRAL DME – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1 – Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em clínicas especializadas para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORÇÃO GERENCIADOR, elaborado pelo Pregoeiro Sr. João Ingrida da Rocha, em conformidade com a nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2018 – Registro de Preços – APAE.

1.3 Os atendimentos realizados pelo Pregoeiro Sr. João Ingrida da Rocha, no horário de funcionamento da Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se apresentar aos horários estabelecidos nos cronogramas específicos a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Abada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:

Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia (Equoterapia): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos e quarta-feira das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Assistência Social: de segunda a quinta: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos e sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Terapia Ocupacional: quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os horários descritos no presente Edital são de observância de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

1.4 Os valores descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidando das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularizações ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5 As notas fiscais/faturas e subitem incorporeiros serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.5 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal/fatura.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 003/2018 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição de materiais e outros necessários ao funcionamento do objeto desta licitação serão recursos do item XIV do Edital do Pregão Presencial 003/2018 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante: 3.3.90.30 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens com o Detentor da Ata, desde que seja em nome dele e em nome de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega anterior ao fornecimento de materiais e outros necessários ao funcionamento do objeto desta licitação, sujeitará o contratado a sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 003/2018 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante: 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o art. 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato motivado dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Inabilitados das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade Administrativa.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 004/2017 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

30 de janeiro de 2018

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA

Contratante da APAE

CLÍNICA INTEGRAL LTDA - ME

Patrícia Andrea Jonasson de Almeida

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018						
LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.760		Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	21.220,00
LOTE 04 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLÓGIA 12.00						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	3.344		Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	40.128,00
LOTE 05 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.672		Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	20.064,00
LOTE 06 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.672		Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	20.064,00
LOTE 07 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.672		Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	20.064,00
LOTE 08 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.672		Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	20.064,00
LOTE 09 – PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	703		Procedimentos de Terapia Ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	13.376,00
LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA						
Item	Unid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Unid.	1.920		Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	12.000	21.220,00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 – JURÍDICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Rezende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.

CONTRATADO: NILTON REGINALDO MOREIRA, brasileiro, OAB/PR 33045/03 e inscrito no CPF sob nº 919.258.439-04, residente e domiciliado à Rua Rotary, 573, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para prestar serviços de consultoria técnica ambiental. Para levantamento e implantação de áreas de Reserva Particular do Patrimônio Nacional, para fins de ICMS Ecológico, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$8.000,00 (otto mil reais).

Data da assinatura do contrato: 06/02/2018.

Vigência do contrato: 15/07/2018.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 – JURÍDICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Rezende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.

CONTRATADO: VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.000.470 e inscrita no CPF sob nº 091.942.659-49, residente e domiciliado à Rua das Bromélias, 341, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços da contratada para ministras oficinas Pedagógicas, na Escola Municipal Tasso de Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.967 de 19 de Março de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
01.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras. R\$: 571.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante. R\$: 309.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal. R\$: 119.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. R\$: 1.748.938,00
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
0451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras. R\$: 571.000,00
07 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
4.490.51.00.00 Obras e Instalações. R\$: 42.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
4.490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$: 70.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.390.46.00.00 Auxílio Alimentação. R\$: 15.000,00
3.390.46.00.00 Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas. R\$: 15.000,00
TOTAL R\$: 142.500,00
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.001 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.190.11.00.00 (171) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 40.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.11.00.00 (249) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 42.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.11.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 30.000,00
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.390.30.00.00 (334) Material de Consumo. R\$: 30.000,00
TOTAL R\$: 142.500,00
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de Março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.967, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2018:
07 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras. R\$: 571.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante. R\$: 309.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal. R\$: 119.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. R\$: 1.748.938,00
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
0451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras. R\$: 571.000,00
07 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0043 Cidade Organizada
2.013000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
4.490.51.00.00 Obras e Instalações. R\$: 42.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
4.490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$: 70.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.390.46.00.00 Auxílio Alimentação. R\$: 15.000,00
3.390.46.00.00 Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas. R\$: 15.000,00
TOTAL R\$: 142.500,00
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.001 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.190.11.00.00 (171) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 40.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002 - Divisão de Assistência ao Educando
12 Educação
363 Ensino Profissional
0019 Qualificar para Empregar
2.025000 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.11.00.00 (249) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 42.500,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003 - Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.11.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$: 30.000,00
11.00 - Secretaria de Saúde
11.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.390.30.00.00 (334) Material de Consumo. R\$: 30.000,00
TOTAL R\$: 142.500,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de Março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Decreto Nº 102/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoto mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Suplementação:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - AC
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fed R\$ 50.000,00
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fed R\$ 10.000,00
07.001.10.301.0014.2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SF
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SF
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fed R\$ 90.000,00
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fed R\$ 20.000,00
R\$ 17.18.03.11.00.000000 Fonte:
Total Suplementação: R\$ 218.000,00
494 218.000,00
Total Vinculado: 218.000,00
Total da Receita: R\$ 218.000,00
Total Ordinário: 0,00
Resumo por Fonte
Fonte Descrição Valor Suplementado
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal
Total 218.000,00 218.000,00
b) 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
Art. 2º O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 494 - apurado das disponibilidades financeiras liquidadas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Art. 43- Parágrafo 1º item II)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Tapejara, 1 de março de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2018
Homologação, em vista a proposta prefeita pelo Pregoeiro e Equipe do Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017
Nesta data a seguinte decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo nº 19/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 12/2018, (s) par(tem)s(es):
109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA.
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 ROÇADEIRA 1220 MTH, CAPACIDADE MÁXIMA 2200 RPM, ROTAÇÃO LENTA 2500 RPM. UNIDADE 1 R\$2.940,00 R\$2.940,00
2 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
3 CABO DE ACELERADOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
4 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
5 CABO DE ACELERADOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
6 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
7 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
8 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
9 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
10 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
11 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
12 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
13 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
14 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
15 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
16 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
17 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
18 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
19 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
20 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
21 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
22 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
23 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
24 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
25 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
26 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
27 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
28 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
29 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
30 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
31 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
32 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
33 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
34 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
35 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
36 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
37 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
38 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
39 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
40 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
41 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
42 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
43 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
44 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
45 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
46 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
47 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
48 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
49 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
50 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
51 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
52 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
53 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
54 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
55 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
56 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
57 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
58 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
59 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
60 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
61 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
62 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
63 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
64 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
65 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
66 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
67 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
68 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
69 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
70 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
71 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
72 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
73 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
74 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
75 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
76 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
77 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
78 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
79 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
80 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
81 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
82 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
83 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
84 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
85 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
86 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
87 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
88 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
89 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
90 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
91 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
92 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
93 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
94 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
95 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
96 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
97 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
98 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
99 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
100 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
101 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
102 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
103 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
104 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
105 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
106 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
107 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
108 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
109 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
110 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
111 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
112 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
113 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
114 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
115 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
116 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
117 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
118 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
119 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
120 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
121 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
122 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
123 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
124 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
125 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
126 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
127 TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290. UNIDADE 1 R\$2.190,00 R\$2.190,00
12

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 A 12/2017									
R\$ 1,00									
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o 1º Bimestre (b)	% (b/a)				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.087.556,64	5.007.261,86	4.567.574,3	4.160.914,33					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00					
Dívida Contratual	3.975.118,23	4.894.821,45	4.455.136,32	4.160.914,33					
Empréstimos	2.193.605,15	2.158.209,56	1.985.893,26	1.886.288,64					
Internos	2.193.605,15	2.158.209,56	1.985.893,26	1.886.288,64					
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resgate da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Parâmetros e Renegociação de dívidas	1.614.945,57	2.590.613,88	2.445.248,88	2.325.742,31					
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00					
De Contribuições Previdenciárias	1.341.473,37	2.341.695,38	2.252.366,20	2.127.856,63					
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Do FCTs	0,00	0,00	0,00	0,00					
Com Instituição não Financeira	253.469,20	248.320,08	191.888,68	191.888,68					
Demais Dívidas Contratuais	146.516,51	146.516,51	23.991,18	23.991,18					
Previdência Postergada a 05/05/2000 (inclusive):	112.484,41	112.484,41	0,00	0,00					
Previdência e não Pagas	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00					
RESCISÕES (II)	230.097,38	4.311.166,49	3.474.249,44	1.966.987,72					
Disponibilidade Financeira	230.097,38	4.311.166,49	3.474.249,44	1.966.987,72					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.976.466,42	6.178.406,34	5.247.807,43	5.247.807,43					
(I) Restos a Pagar Processados	3.796.952,80	2.307.755,15	3.408.133,35	0,00					
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RCL (III) = (I) - (II)	3.857.459,26	696.095,36	1.093.325,27	2.193.946,61					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RCL (IV)	41.312.026,53	42.958.626,36	44.291.777,19	44.458.048,74					
N DA DÍVIDA SOBRE A RCL (V)(RCL)	9,92	11,66	10,31	9,36					
N DA DÍVIDA SOBRE A RCL (VI)(RCL)	9,36	1,62	2,47	0,98					
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da CF, art.1º, § 2º)	120,00	120,00	120,00	120,00					
LÍMITE DE APLICAÇÃO (inciso III do art.5º da art. 59 da LRF) - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					
LRF - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2017 A 12/2017									
R\$ 1,00									
RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)									
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o 1º Bimestre (b)	% (b/a)				
ESTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.312.026,53	42.958.626,36	44.291.777,19	44.458.048,74					
N DA DÍVIDA EM GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00					
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da CF, art.1º, § 2º)	120,00	120,00	120,00	120,00					
LÍMITE DE APLICAÇÃO (inciso III do art.5º da art. 59 da LRF) - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					
LRF - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2017 A 12/2017									
R\$ 1,00									
RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)									
CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o 1º Bimestre (b)	% (b/a)				
ESTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2017 A 12/2017									
R\$ 1,00									
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "c")									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o 1º Bimestre (b)	% (b/a)				
ESTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.312.026,53	42.958.626,36	44.291.777,19	44.458.048,74					
N DA DÍVIDA EM GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00					
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da CF, art.1º, § 2º)	120,00	120,00	120,00	120,00					
LÍMITE DE APLICAÇÃO (inciso III do art.5º da art. 59 da LRF) - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					
LRF - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00					

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2017 A 12/2017									
R\$ 1,00									
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "c")									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o 1º Bimestre (b)	% (b/a)				
ESTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Atual em Função em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE TAPEJARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 12/2017				
R\$ 1,00				
RGF - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALENAÇÃO DE ATIVOS (I)	42.817,07	258.492,81	-216.475,74	
Aleação de Bens Móveis	20.000,00	35.100,00	-15.100,00	
Aleação de Bens Imóveis	19.000,00	220.500,00	-201.500,00	
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	3.817,07	2.892,81	124,26	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e-f)
	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTR. A PAGAR NÃO PROCESSADAS (f)	
APLICAO DOS RECURSOS DA ALENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.040.296,31	0,00	0,00	9.040.296,31
DESPESAS DE CAPITAL	40.296,31	0,00	0,00	40.296,31
Investimentos	40.296,31	0,00	0,00	40.296,31
Investores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (II - (III + IIII))	SALDO ATUAL (II) = (III + IIII)	
VALOR (III)	2.276,30	258.492,81	260.769,19	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/03/2018 10:04

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 25/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AY01399	116100E007791446	01/03/2018	60250

MUNICÍPIO DE TAFEIARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			RS 1.00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.350.000,00	164.879,92		3.185.120,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.900.132,30	2.539.045,81	2.028.819,00	4.332.267,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.900.132,30	2.539.045,81	2.028.819,00	4.332.267,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.550.132,30	- 4.402.984,89		- 1.147.147,41

MUNICÍPIO DE TAFEIARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2017 A 12/2017				
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			RS 1.00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.087.558,64	4.373.456,41	4.160.014,13	
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.688.952,11	1.966.067,72	
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.688.952,11	1.966.067,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.976.085,62	5.999.036,13	5.374.197,85	
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	3.796.932,80	2.310.084,02	3.408.130,13	
Demaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.087.558,64	684.504,30	2.193.946,41	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.781.459,08	2.366.768,47	2.353.733,49	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.306.099,56	1.682.264,17	- 159.787,08	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	1.522.477,09	- 2.465.886,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 470.326,12



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 01/2018 Pregão Presencial nº. 01/2018

CONTRATO Nº. 04/2018

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.

CONTRATADA - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Nunes Machado, nº 2175, Bairro Rebouças, CEP 80220-070, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO - Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseo e conservação, copa (com atribuição de servente), recepção, operação de áudio e vídeo, auxiliar de manutenção, supervisor e outras atividades-meiio correlatas, com fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e mão de obra residente, pelo período de 12 meses, para atender às dependências internas e externas da Câmara Municipal de Umuarama/PR, com conteúdo área total construída de 2.213,60m², conforme especificações, determinações e quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL, do Edital de Pregão Presencial 01/2018 do Procedimento Licitatório 01/2018.

VALOR UNITÁRIO DO LITRO - o valor estimado do presente contrato é de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

VIGENCIA DO CONTRATO - 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (05/03/2018).

RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Dotação Orçamentária nº. 01.031.0001.2001.001 – 3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO - 05 de março de 2018.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/20180

Referência:

Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base Legal:

Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente:

ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 5460, em Umuarama – Paraná.

Objeto Proposto:

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, para oferecer cursos de capacitação e de profissionalização, minimizando problemas locais, proporcionando aumento da renda familiar e contribuindo para inclusão social das famílias e integração na sociedade.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:

Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Umuarama, 19 de março de 2018.


DOUGLAS BACCARO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/022036

Referência:

Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base Legal:

Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente:

ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA – AFU, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.588/0001-69, com sede na Rua Bahia nº 4338, Zona II, na cidade de Umuarama – Paraná.

Objeto Proposto:

A parceria destina-se a dar continuidade a projetos sociais, em especial a "Escolinha de Futsal", bem como propiciar a formação/manutenção do time de futsal que representa a cidade de Umuarama em vários campeonatos regionais e nacional. A proposta da entidade é dotada de interesse público e social, justamente porque garante ao cidadão o lazer e o esporte, consoante os mandamentos extraídos dos artigos 6º e 217 ambos da Constituição federal.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 20 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Valor total de até: R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), com previsão de pagamentos em 09 (nove) parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Fonte de Recursos: 20.001/27.812.0019.2.175 – ED-3.3.50.41.00.00 -0770/-000.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

Umuarama, 20 de março de 2018.

MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 01/2020-18

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 01/2017, de 31 de julho de 2017, RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Empílicado, para o provimento de emprego público de Professor – Atuação Na Educação Infantil, Aos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Auxiliar de Serviços Gerais a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame de Admissão Pré-admissional previsto no Item 8.1 – segunda etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-Item 13.5 do Edital nº 01/2017 – Instruções Especiais.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 40 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
4590	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	7.921.033-2	142º
5657	PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI	7.264.991-5	143º
3461	EDER CABRAL	9.959.080-4	144º
4722	VILMA ALVES NERES TORRES	7.993.620-0	145º
5251	JOSELI DA CONCEIÇÃO BATISTA PINTENHO	9.241.561-9	146º
3995	SILVIA PRISCILA MENEZES	8.203.529-0	147º
3381	ESTELINA MARIA MARQUES	41.630.090-X	148º
4409	ALEXANDRO APARECIDO SALGADO	8.297.414-8	149º
3703	SILVIA BERNARDES SANZUA	8.920.097-0	150º
3448	PATRICIA TONIN	8.920.033-4	151º
5481	NAYARA LILIAN GONCALVES	9.150.325-5	152º
5000	KEILA ALEXANDRE DAS CANDEIAS	9.410.612-2	153º
3644	VANESSA TOLOTTO DE SOUZA	9.682.856-0	154º
4146	EDILEIA SIMONE TORES	8.341.303-4	155º
5395	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	681.362.087-3	156º
5259	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	8.897.825-8	157º
5338	JOSELA DE MACEDO SILVA BALAN	9.203.072-0	158º
3421	AQUILINE LACERDA VIEIRA	9.900.640-6	159º
5087	JESSICA FIGUEIRO DE LIMA	10.853.568-7	160º
5348	IZABELA DA SILVA SANTOS	9.404.086-0	161º
4361	DAYANA MIGUEL DOS SANTOS	10.554.181-3	162º
5190	IZABELA OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	10.840.478-7	163º
4221	DANIELA FERNANDA DA SILVA	12.835.832-3	164º
4897	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	12.835.867-6	165º
3535	JAMILE FAUSTO RIBEIRO DE ALCANTARA	10.728.610-1	166º
3853	SILVANA PALMIRO DE JESUS	10.839.105-7	167º
4628	ANA LUCIA CORDEIRO BARBOSA	45.754.964-4	168º
5112	MARIA DE LOURDES ALVES	9.014.219-4	170º
4164	URANIARAUAU SILVA DE CAMARGO	6.975.133-4	171º
5631	ARACELI ZULIANELLI GARCIA	7.116.295-8	172º
5225	CAROLINE SAIKA DA SILVA	5.018.512-5	173º
3644	SADER REGINA FURLAN SILVA	12.246.693-1	174º
4051	JESSICAALINE DE JESUS DE LIMA	7.216.072-1	175º
3750	MARLI ALVES DE ALMEIDA DIAS	14.030.072-1	176º
4205	LUIZ LELLY DE SOUZA	7.558.371-0	177º
3649	FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA	8.908.035-5	178º
5579	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	6.935.400-9	179º
5195	MARIANA LIRA DA SILVA SOUZA	126.23.023-0	179º
3943	TATIANI LIRA DA SILVA	12.617.980-4	180º
5482	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	9.943.170-5	181º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
4214	IVANIR DE FATIMA BONATTI FOGAGNOLO	5.311.093-2	40º
3758	CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA	5.167.092-2	41º
3936	MARIA ANUNCIADA DA SILVA RAFAEL	27.711.271-0	42º
5402	TEREZINHA SILVA ALEXANDRE DE MATOS	7.050.570-3	43º
5348	PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2018.	8.008.625-3	44º

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Empresas do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/03/2018	INVESTIMENTO	R\$ 649.880,00
14/03/2018	INVESTIMENTO	R\$ 340.000,00
16/03/2018	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.130,31
16/03/2018	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 4.326,29

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2018.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 845920, constituído pelo lote A2A-REM1B – Zona Suburbana, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Flórida, 4204 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3716/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1080900, constituído pelo lote 14A, quadra 18, do bairro Jardim Primavera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua São Paulo, 91 - Douradinal/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe número indicado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 14724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1342200, constituído pelo lote 22, quadra 25, do bairro Parque San Gaetano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Orlando do Norte, 1170 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 15729/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1346400, constituído pelo lote 11, quadra 36, do bairro Parque San Gaetano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Rio Grande do Norte, 6170 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 16729/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2538300, constituído pelo lote 02, quadra 04, do bairro Jardim Florencia, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Dourados, 2881 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 28715/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 377400, constituído pelo lote 02, quadra 04, do bairro Jardim Florencia, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Dourados, 2881 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 36724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2937900, constituído pelo lote 26, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 31724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938000, constituído pelo lote 27, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 32724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 33724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 35724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 36724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 37724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 38715/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 39724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 40724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 41724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 42724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 43724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 44724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 45724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 46724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 47724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 48724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 49724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 50724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 51724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 52724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2938400, constituído pelo lote 30, quadra 04, do bairro Parque Caiuá, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, 4140 - Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não encontrado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 53724/2018 originária do processo administrativo nº 2991/2018 para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de março de 2018.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS até 24/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALC602	2793508000136465	19/02/2018	55412
ALF7469	2793508000136461	19/02/2018	55412
AE1783	2793508000136481	19/02/2018	55412
AE1854	2793508000136480	24/02/2018	76252
AE13189	2793508000136438	19/02/2018	55412
AFG8319	2793508000136447	19/02/2018	55412
ADL2399	2793508000136429	19/02/2018	55412
AHQ2553	2793508000136471	19/02/2018	55412
AHQ0569	2793508000136425	19/02/2018	55412
AHW4196	27935080001365807	28/02/2018	76252
AYH707	2793508000136586	28/02/2018	76252
AJZ7266	2793508000136509	19/02/2018	55412
AJL0754	2793508000136483	19/02/2018	55412
AJL5566	2793508000136449	19/02/2018	55412
AY1817	2793508000136505	19/02/2018	55412
AKH5796	2793508000136417	19/02/2018	55412
ALQ2142	2793508000136502	19/02/2018	55412
AKY4325	2793508000136501	19/02/2018	55412
ALB7094	2793508000136498	19/02/2018	55412
ALQ2119	2793508000136453	19/02/2018	55412
ALM869	2793508000136496	19/02/2018	55412
ALQ6898	2793508000136452	19/02/2018	55412
AL11578	2793508000136444	19/02/2018	55412
AKM1053	2793508000136484	28/02/2018	55412
AMM4419	2793508000136457	19/02/2018	55412
ADQ9883	2793508000136462	19/02/2018	55412
ADL174	2793508000136461	19/02/2018	55412
ARF1171	2793508000136448	19/02/2018	55412
AFK3986	2793508000136488	19/02/2018	55412
ARQ212	2793508000136503	19/02/2018	55412
ARV0319	2793508000136443	19/02/2018	55412
AT51066	2793508000136473	19/02/2018	55412
AT12587	2793508000136482	19/02/2018	55412
ALUM530	2793508000136463	19/02/2018	55412
AJL2237	2793508000136416	19/02/2018	55412
ALC9275	2793508000136411	19/02/2018	55412
AVL1762	27935080001365805	28/02/2018	76252
AVU3877	2793508000136458	19/02/2018	55412

AME8237	2793508000136477	19/02/2018	55412
AW53047	2793508000136430	19/02/2018	55412
AWZ1214	2793508000136421	19/02/2018	55412
AKM9753	2793508000136496	19/02/2018	55412
AYC5083	2793508000136437	19/02/2018	55412
AVS3887	2793508000136436	19/02/2018	55412
AD21636	2793508000136493	19/02/2018	55412
AD25309	2793508000136490	19/02/2018	55412
AL21617	2793508000136415	19/02/2018	55412
AD35545	2793508000136485	19/02/2018	55412
AD21048	2793508000136476	19/02/2018	55412
AD2P732	2793508000136416	19/02/2018	55412
BAQ6237	2793508000136507	19/02/2018	55412
BBQ2120	2793508000136487	19/02/2018	55412
BDQ499	2793508000136499	19/02/2018	55412
BBQ2823	2793508000136455	19/02/2018	55412
BBQ2823	2793508000136490	19/02/2018	55412
BBM7283	2793508000136453	19/02/2018	55412
BBM4768	2793508000136487	19/02/2018	55412
BDQ2408	2793508000136424	19/02/2018	55412
BY12588	2793508000136484	19/02/2018	55412
BZVW737	2793508000136468	19/02/2018	55412
CLQ1405	2793508000136461	19/02/2018	55412
CHVW222	2793508000136491	19/02/2018	55412
CPW8718	2793508000136482	19/02/2018	55412
DAN1132	2793508000136454	19/02/2018	55412
DEB7173	2793508000136476	19/02/2018	55412
DF17280	2793508000136495	19/02/2018	55412
DGJ6362	2793508000136423	19/02/2018	55412
DKC2430	2793508000136467	19/02/2018	55412
DKC3430	2793508000136432	19/02/2018	55412
DLB4107	2793508000136470	19/02/2018	55412
DLQ8862	2793508000136441	19/02/2018	55412
DW67176	2793508000136472	19/02/2018	55412
DW67176	2793508000136428	19/02/2018	55412
DW67176	2793508000136428	19/02/2018	55412
ENQ5554	2793508000136494	19/02/2018	55412
ENQ5554	2793508000136459	19/02/2018	55412
ENQ5304	2793508000136470	19/02/2018	55412
EVC2215	2793508000136508	19/02/2018	55412
EVL1475	2793508000136426	19/02/2018	55412
GMZ8900	2793508000136445	19/02/2018	55412

HRV1304	2793508000136464	19/02/2018	55412
HRV1304	2793508000136492	19/02/2018	55412
H2L6465	2793508000136474	19/02/2018	55412
ICAR700	2793508000136500	19/02/2018	55412
INAT693	2793508000136435	19/02/2018	55412
ITY1307	2793508000136456	19/02/2018	55412
ITY1307	2793508000136489	19/02/2018	55412
JKV1621	2793508000136499	19/02/2018	55412
KAG5024	2793508000136442	19/02/2018	55412
K117681	2793508000136434	19/02/2018	55412
KJZ7408	2793508000136419	19/02/2018	55412
LX99955	2793508000136440	19/02/2018	55412
ML7345	2793508000136422	19/02/2018	55412
MLB2506	2793508000136469	19/02/2018	55412
MG26033	2793508000136480	19/02/2018	55412
NK24618	2793508000136446	19/02/2018	55412
Q65080	2793508000136506	19/02/2018	55412



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3096	2793508000132846	14/12/2017	55412	RS 195,23
ABF7864	2793508000132853	26/12/2017	55411	RS 195,23
ABL4349	2793508000132827	27/12/2017	55417	RS 195,23
ABZ5289	2793508000132877	23/12/2017	76252	RS 293,47
ABZ4213	2793508000132775	14/12/2017	55412	RS 195,23
ACB205	2793508000132808	14/12/2017	55412	RS 195,23
ADH8191	2793508000132801	20/12/2017	76251	RS 293,47
ADJ9045	2793508000132825	14/12/2017	55412	RS 195,23
AFQ6413	2793508000132767	14/12/2017	55412	RS 195,23
AFQ6413	2793508000132748	14/12/2017	55412	RS 195,23
AKM6931	2793508000132839	14/12/2017	55412	RS 195,23
AK1477	2793508000132793	14/12/2017	55412	RS 195,23
AEJ3111	2793508000132774	14/12/2017	55412	RS 195,23
AJN8971	2793508000132769	14/12/2017	55412	RS 195,23
AJL0500	2793508000132743	14/12/2017	55412	RS 195,23
AKN4291	2793508000132746	14/12/2017	55412	RS 195,23
AKN4291	2793508000132793	14/12/2017	55412	RS 195,23
ALQ4840	2793508000132806	20/12/2017	54800	RS 130,16
ALH5038	2793508000132756	14/12/2017	55412	RS 195,23
ALP1192	2793508000132843	14/12/2017	55412	RS 195,23
AMA2098	2793508000132791	14/12/2017	55412	RS 195,23
AME4587	2793508000132796	14/12/2017	55412	RS 195,23
AMQ2820	2793508000132748	14/12/2017	55412	RS 195,23
AMF7630	2793508000132751	14/12/2017	55412	RS 195,23
ANF2124	2793508000132806	14/12/2017	55412	RS 195,23
ANKM754	2793508000132785	14/12/2017	55412	RS 195,23
ANQ1549	2793508000132838	14/12/2017	55412	RS 195,23
ANQ3306	2793508000132807	14/12/2017	55412	RS 195,23
APQ8421	2793508000132826	14/12/2017	55412	RS 195,23
AKV8281	2793508000132142	14/12/2017	55412	RS 195,23
APA4644	2793508000132800	14/12/2017	55412	RS 195,23
APD2081	2793508000132779	14/12/2017	55412	RS 195,23
APL1140	2793508000132744	14/12/2017	55412	RS 195,23
APQ4078	2793508000132830	26/12/2017	76252	RS 293,47
APQ7746	2793508000132782	14/12/2017	55412	RS 195,23
ADH1778	2793508000132812	14/12/2017	55412	RS 195,23
AQJ2016	2793508000132776	14/12/2017	55412	RS 195,23
AQJ4843	2793508000132892	26/12/2017	76252	RS 293,47

AGN9144	2793508000132816	14/12/2017	55412	RS 195,23
ARH0741	2793508000132821	14/12/2017	55412	RS 195,23
AH34342	2793508000132738	14/12/2017	55412	RS 195,23
ARK3413	2793508000132853	22/12/2017	55411	RS 195,23
ARQ6118	2793508000132777	14/12/2017	55412	RS 195,23
ARQ4519	2793508000132844	14/12/2017	55412	RS 195,23
ART0768	2793508000132840	14/12/2017	55412	RS 195,23
ART6335	2793508000132783	14/12/2017	55412	RS 195,23
ARJ5092	2793508000132826	26/12/2017	76252	RS 293,47
ARX3322	2793508000132790	23/12/2017	54800	RS 130,16
ASD4419	2793508000132842	14/12/2017	55412	RS 195,23
ASD5214	2793508000132807	20/12/2017	54521	RS 195,23
ASX1457	2793508000132747	14/12/2017	55412	RS 195,23
ASX1457	2793508000132781	14/12/2017	55412	RS 195,23
ATJ2983	2793508000132829	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVS5772	2793508000132789	23/12/2017	76252	RS 293,47
AJQJ0550	2793508000132807	22/12/2017	55413	RS 195,23
AJT1789	2793508000132828	27/12/2017	55411	RS 195,23
AJX0607	2793508000132748	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVX6043	2793508000132784	14/12/2017	55412	RS 195,23
AYL5235	2793508000132833	14/12/2017	55412	RS 195,23
AYL5235	2793508000132753	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVX5382	2793508000132750	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVY1628	2793508000132888	26/12/2017	76252	RS 293,47
ARH5020	2793508000132821	26/12/2017	76252	RS 293,47
AKW1888	2793508000132847	14/12/2017	55412	RS 195,23
AE31191	2793508000132799	14/12/2017	55412	RS 195,23
AJW0791	2793508000132814	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVB2227	2793508000132781	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVF4538	2793508000132769	14/12/2017	55412	RS 195,23
ANQ2028	2793508000132786	14/12/2017	55412	RS 195,23
AVM7228	2793508000132787	23/12/2017	76251	RS 293,47
AVS1884	2793508000132795	23/12/2017	76252	RS 293,47
AVU1921	2793508000132829	23/12/2017	55411	RS 195,23
AVY5532	2793508000132755	21/12/2017	76252	RS 293,47
AZB2491	2793508000132835	14/12/2017	55412	RS 195,23
AZB9056	2793508000132763	23/12/2017	76251	RS 293,47
AZP2651	2793508000132755	14/12/2017	55412	RS 195,23
AZB6077	2793508000132830	27/12/2017	55411	RS 195,23
AZV0271	2793508000132751	14/12/2017	55412	RS 195,23
AZQ7739	2793508000132815	14/12/2017	55412	RS 195,23
AZ23214	2793508000132792	14/12/2017	55412	RS 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 26/04/2018.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
AA1115	2793508000136510	20/02/2018	55412	
ABC1251	2793508000136517	20/02/2018	55412	
ABO1008	2793508000136743	22/02/2018	55412	
ABP2912	2793508000136654	21/02/2018	55412	
ABW8992	2793508000136950	21/02/2018	55412	
ABY3941	2793508000136721	22/02/2018	55412	
ABY5840	2793508000136630	21/02/2018	55412	
ABY7840	2793508000136539	20/02/2018	55412	
ACD1071	2793508000136700	21/02/2018	55412	
ACR2869	2793508000136754	22/02/2018	55412	
ACD5810	2793508000136613	21/02/2018	55412	
ADG8910	2793508000136506	21/02/2018	55412	
AD12466	2793508000136764	22/02/2018	55412	
ADZ2719	2793508000136741	22/02/2018	55412	
AE17331	2793508000136562	20/02/2018	55412	
AF02128	2793508000136541	20/02/2018	55412	
AF15888	2793508000136586	20/02/2018	55412	
AFG8139	2793508000136653	21/02/2018	55412	
AFQ4441	2793508000136784	22/02/2018	55412	
AF12191	2793508000136608	21/02/2018	55412	
AFN6443	2793508000136686	21/02/2018	55412	
AFD2637	2793508000136577	20/02/2018	55412	
AFW8355	2793508000136527	20/02/2018	55412	
AF72541	2793508000136749	22/02/2018	55412	
AGD2165	2793508000136623	21/02/2018	55412	
AGS0304	2793508000136837	21/02/2018	55412	
AHD7262	2793508000136570	20/02/2018	55412	
AHF4019	2793508000136609	21/02/2018	55412	
AHF4097	2793508000136672	21/02/2018	55412	
AHF4789	2793508000136789	22/02/2018	55412	
AHY7869	2793508000136521	20/02/2018	55412	
AA1008	2793508000136544	20/02/2018	55412	
AA6649	2793508000136546	21/02/2018	55412	
ALL504	2793508000136556	21/02/2018	55412	
AB5565	2793508000136588	21/02/2018	55412	
AB9412	2793508000136531	21/02/2018	55412	
ATY1909	2793508000136647	21/02/2018	55412	
AJC1398	2793508000136638	21/02/2018	55412	
ACJ3722	2793508000136666	21/02/2018	55412	
AJE7028	2793508000136702	22/02/2018	55412	
AJR3989	2793508000136728	22/02/2018	55412	
AK1118	2793508000136705	22/02/2018	55412	
AJ44465	2793508000136532	20/02/2018	55412	
AJ8379	2793508000136614	21/02/2018	55412	
AJ21198	2793508000136746	22/02/2018	55412	
AJV0585	2793508000136752	22/02/2018	55412	
AJ9042	2793508000136703	22/02/2018	55412	
AJV1519	2793508000136737	22/02/2018	55412	
AJV1019	2793508000136648	21/02/2018	55412	
AJV1600	2793508000136782	22/02/2018	55412	
AJV8817	2793508000136718	22/02/2018	55412	
AFK306	2793508000136643	21/02/2018	55412	
AFK7816	2793508000136791	22/02/2018	55412	
AGR8297	2793508000136739	22/02/2018	55412	
ALJ3384	2793508000136586	20/02/2018	55412	
ALJ3384	2793508000136512	20/02/2018	55412	
ALJ6541	2793508000136692	21/02/2018	55412	
ANB2295	2793508000136641	20/02/2018	55412	
ANB0505	2793508000136519	20/02/2018	55412	
ANN8907	2793508000136661	20/02/2018	55412	
ANP1445	2793508000136757	22/02/2018	55412	
AKT8302	2793508000136540	20/02/2018	55412	
ANV2198	2793508000136583	20/02/2018	55412	
ANW4128	2793508000136678	21/02/2018	55412	
AKX0987	2793508000136534	20/02/2018	55412	
AZ42411	2793508000136551	20/02/2018	55412	
ALJ4315	2793508000136536	20/02/2018	55412	
ALH5719	2793508000136622	21/02/2018	55412	
ALH9179	2793508000136649	21/02/2018	55412	
ALM5474	2793508000136788	22/02/2018	55412	
ALM938	2793508000136537	20/02/2018	55412	
ALJ0376	2793508000136515	20/02/2018	55412	
ALY3480	2793508000136645	21/02/2018	55412	
AMB4516	2793508000136775	22/02/2018	55412	
AMJ0349	2793508000136730	22/02/2018	55412	
AMJ0349	2793508000136762	22/02/2018	55412	
AMJ0684	2793508000136692	21/02/2018	55412	
AME0236	2793508000136633	21/02/2018	55412	
AMC2090	2793508000136585	20/02/2018	55412	
AMS384	2793508000136563	20/02/2018	55412	
AMJ0896	2793508000136709	22/02/2018	55412	
AMJ6404	2793508000136651	21/02/2018	55412	
AMK5461	2793508000136708	22/02/2018	55412	
AMK5461	2793508000136725	22/02/2018	55412	
AMJ0505	2793508000136687	21/02/2018	55412	
AMJ0217	2793508000136591	21/02/2018	55412	
AMZ4029	2793508000136591	21/02/2018	55412	
AMZ4029	2793508000136571	20/02/2018	55412	
AMZ4029	2793508000136711	22/02/2018	55412	
AMJ0519	2793508000136697	21/02/2018	55412	
ANP9548	2793508000136756	22/02/2018	55412	
ANW9400	2793508000136790	22/02/2018	55412	
ANZ2748	2793508000136699	21/02/2018	55412	
ADZ1132	2793508000136529	20/02/2018	55412	
ACD3845	2793508000136687	21/02/2018	55412	
ACE188	2793508000136574	20/02/2018	55412	
ACD0777	2793508000136778	22/02/2018	55412	
ACD0447	2793508000136550	20/02/2018	55412	
ACM6952	2793508000136519	21/02/2018	55412	
ACD7334	2793508000136685	21/02/2018	55412	
ACR4605	2793508000136668	21/02/2018	55412	
ACW5532	2793508000136670	21/02/2018	55412	
AFD3308	2793508000136575	20/02/2018	55412	
AFQ8788	2793508000136717	22/02/2018	55412	
AFQ8788	2793508000136574	21/02/2018	55412	
AFJ4823	2793508000136572	20/02/2018	55412	
AFQ5138	2793508000136567	20/02/2018	55412	
AFQ5138	2793508000136564	20/02/2018	55412	
AFJ9812	2793508000136759	22/02/2018	55412	
AFJ1146	2793508000136559	20/02/2018	55412	
AGM4229	2793508000136638	20/02/2018	55412	
ADG5657	2793508000136715	22/02/2018	55412	
ADG5657	2793508000136747	22/02/2018	55412	
AGM1012	2793508000136626	20/02/2018	55412	
AGN8147	2793508000136770	22/02/2018	55412	
AGN8147	2793508000136762	22/02/2018	55412	
AGD7446	2793508000136727	20/02/2018	55412	
AGR9144	2793508000136724	22/02/2018	55412	
AGJ1891	2793508000136689	21/02/2018	55412	
AFR9361	2793508000136597	21/02/2018	55412	
AFR9809	2793508000136733	22/02/2018	55412	
AFR9809	2793508000136716	22/02/2018	55412	
AFV1783	2793508000136736	22/02/2018	55412	
AFR9087	2793508000136676	21/02/2018	55412	
AKR3817	2793508000136693	21/02/2018	55412	
AGZ6748	2793508000136545	20/02/2018	55412	
AGB6443	2793508000136512	21/02/2018	55412	
ASB7525	2793508000136535	20/02/2018	55412	
AGJ5453	2793508000136555	20/02/2018	55412	
ASJ2801	2793508000136562	21/02/2018	55412	
ASJ3589	2793508000136568	20/02/2018	55412	
ASJ1169	2793508000136514	20/02/2018	55412	
ASJ0569	2793508000136523	20/02/2018	55412	
ATD3342	2793508000136628	21/02/2018	55412	
AT14844	2793504000035517	02/03/2018	76331	
ATV8676	2793508000136594	21/02/2018	55412	
ALGJ897	2793508000136602	21/02/2018	55412	
ALM6030	2793508000136615	21/02/2018	55412	
ALR6158	2793508000136621	21/02/2018	55412	
AVJ3812	2793508000136734	22/02/2018	55412	
AVJ6374	2793508000136704	20/02/2018	55412	
ALZ6255	2793508000136751	22/02/2018	55412	
ALC1667	2793504000035519	02/03/2018	76331	
AVF7775	2793508000136671	20/02/2018	55412	
AVJ9235	2793508000136547	20/02/2018	55412	
AFJ9573	2793508000136522	21/02/2018	55412	
AVJ9180	2793508000136777	22/02/2018	55412	
AVW4724	2793508000136675	21/02/2018	55412	
ANJ3225	2793508000136711	22/02/2018	55412	
AWO1636	2793508000136606	21/02/2018	55412	
AVW9004	2793508000136600	21/02/2018		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 716 / 2018 SEQUÊNCIA: 3 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0004, N.º S/N LOTE A-2-A-REM-LB O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO CPF/CNPJ: 20809309200 CADASTRO: 88493 QUADRA: 0004 LOTE: 0004 ENDERECO: AV LEONILDA VIEIRA, S/N CEP: 87500-000 BAIRRO: ZONA SUBURBANA COMPLEMENTO: LOTE A-2-A-REM-LB Atestamento Umuarama, sexta-feira, 16 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 715 / 2018 SEQUÊNCIA: 22 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0028, N.º S/N O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. WAGNER JOSÉ FERREIRA CPF/CNPJ: 70446006953 CADASTRO: 37748 QUADRA: 0004 LOTE: 0028 ENDERECO: RUA RENATO URBANSEL, S/N CEP: 87500-000 BAIRRO: JARDIM VENEZA COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 724 / 2018 SEQUÊNCIA: 33 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0028, N.º 2107 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 CADASTRO: 230800 QUADRA: 0004 LOTE: 0028 ENDERECO: RUA CANDIDO MOTA, 285 CEP: 87500-017 BAIRRO: PARQUE CAUA COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 729 / 2018 SEQUÊNCIA: 46 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0004, N.º S/N O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. JOSE OSVALDO LUCIANO CPF/CNPJ: 59676531987 CADASTRO: 491200 QUADRA: 0004 LOTE: 0004 ENDERECO: RUA PROIBITADA R, S/N CEP: 87500-000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIANA COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 3 / 716 / 2018 ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO CPF/CNPJ: 20809309200 ENDERECO: AV LEONILDA VIEIRA, S/N CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 729 / 2018 SEQUÊNCIA: 3 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0004, N.º 4054 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARCOS CESAR PERES CPF/CNPJ: 72561866004 CADASTRO: 18700 QUADRA: 0004 LOTE: 0003 ENDERECO: RUA BARTOL, 604 CEP: 87500-000 BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO: ZONA 2 Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 33 / 724 / 2018 INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4100 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR APTO-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 46 / 729 / 2018 JOSE OSVALDO LUCIANO CPF/CNPJ: 59676531987 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4522 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR 1.738.20 AP 1103 G.36237
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 3 / 729 / 2018 MARCOS CESAR PERES CPF/CNPJ: 72561866004 ENDERECO: RUA DELO HORIZONTE, N.º 52 CEP: 87500-078 CIDADE: UMUARAMA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 724 / 2018 SEQUÊNCIA: 14 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0018, Lote: 0104, N.º 1168 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. ELCIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 27741931920 CADASTRO: 109000 QUADRA: 0004 LOTE: 0104 ENDERECO: RUA PIERREUS, 1108 CEP: 87500-000 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, sexta-feira, 16 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 28 / 715 / 2018 GISELE CALZAVARA BOSSO CPF/CNPJ: 05615142910 ENDERECO: N.º CEP: CIDADE: UMUARAMA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 34 / 724 / 2018 INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4100 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR APTO-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 47 / 729 / 2018 JOSE OSVALDO LUCIANO CPF/CNPJ: 59676531987 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4522 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR 1.738.20 AP 1103 G.36237
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 14 / 724 / 2018 ELCIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 27741931920 ENDERECO: RUA SAO PAULO, N.º 1 CEP: 87500-000 CIDADE: DOURADINA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 724 / 2018 SEQUÊNCIA: 36 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0028, N.º 2115 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. F A INCORPORADORA E LOTEAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 12907312000162 CADASTRO: 449700 QUADRA: 0004 LOTE: 0028 ENDERECO: RUA PROIBITADA R, S/N CEP: 87500-000 BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0 Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 35 / 724 / 2018 INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4100 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR APTO-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 48 / 729 / 2018 JOSE OSVALDO LUCIANO CPF/CNPJ: 59676531987 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4522 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR 1.738.20 AP 1103 G.36237
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 15 / 729 / 2018 ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154 ENDERECO: AV RIO GRANDE DO NORTE, N.º 478 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR ALTO DO SAO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 729 / 2018 SEQUÊNCIA: 16 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0025, Lote: 0022, N.º 2076 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154 CADASTRO: 114600 QUADRA: 0004 LOTE: 0022 ENDERECO: RUA MARIA INACIATA DA SILVA, 267 CEP: 87500-000 BAIRRO: PARQUE SAN GABRIEL COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 31 / 724 / 2018 INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4100 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR APTO-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 36 / 724 / 2018 INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4100 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR APTO-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 49 / 729 / 2018 JOSE OSVALDO LUCIANO CPF/CNPJ: 59676531987 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4522 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR 1.738.20 AP 1103 G.36237
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 729 / 2018 SEQUÊNCIA: 16 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0027, N.º 2105 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. INCORPORADORA CAUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172 CADASTRO: 230800 QUADRA: 0004 LOTE: 0027 ENDERECO: RUA CANDIDO MOTA, 285 CEP: 87500-017 BAIRRO: PARQUE CAUA COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, segunda-feira, 19 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 724 / 2018 SEQUÊNCIA: 38 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 0028, N.º S/N O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. WALMIR BETANIM CPF/CNPJ: 00467020555 CADASTRO: 278250 QUADRA: 0004 LOTE: 0038 ENDERECO: RUA CAMPO GRANDE, N.º 2952 CEP: 87500-000 BAIRRO: JARDIM VELLORIO COMPLEMENTO: Atestamento Umuarama, sexta-feira, 16 de março de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 28 / 715 / 2018 WALMIR BETANIM CPF/CNPJ: 00467020555 ENDERECO: RUA CAMPO GRANDE, N.º 2952 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA COMUNICADO: 68 / 724 / 2018 ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154 ENDERECO: AV RIO GRANDE DO NORTE, N.º 478 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR ALTO DO SAO FRANCISCO

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2018
Data: 19.03.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 821.963,00 (oitocentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e três reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgamentária Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando nº 193/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 821.963,00 (oitocentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e três reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
496 33390140000000000000 - Diárias - pessoa civil 104 5.000,00
487 33390300000000000000 - Material de consumo 104 5.000,00
489 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 35.000,00
490 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 15.000,00
Total 821.963,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
593 33390300000000000000 - Material de consumo 495 200.000,00
602 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 495 24.515,99
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0033
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1283339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 102.164,87
129 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 64.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
683 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 20.586,40
1198 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 305.695,74
Total 621.963,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
463 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 104 60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
552 33390390000000000000 - Material de consumo 505 2.000,00
555 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 62.000,00
Órgão: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
571 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 303 2.000,00
1158 33390320000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 494 3.000,00
Órgão: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
596 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 495 224.515,99
596 33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 303 10.000,00
1158 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 494 331.695,74
Órgão: 2053 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0302.0031
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
694 33390340000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 81.516,00
Órgão: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
684 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 6.506,21
1229 33390340000000000000 - Outros despesas de pessoal decorrentes contratos de terceirização 496 14.142,66
Órgão: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
706 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 1.000,00
707 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 4.992,40
1201 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 494 10.000,00
1201 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 494 6.000,00
Órgão: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
730 33390390000000000000 - Material de consumo 303 594,00
734 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 1.000,00
737 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 1.000,00
Total 821.963,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2018
Data: 19.03.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizados de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1242333903900000000000 - Indenizações e restituições 903 300,00
Total 300,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2018
Data: 19.03.2018
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), por excessão de arrecadação.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.036 de 28/12/2017, e, considerando o memorando on-line sob nº 193/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizados de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1242333903900000000000 - Indenizações e restituições 903 300,00
Total 300,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2018
Data: 19.03.2018
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando on-line sob nº 193/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, devido as solicitações por memorandos especificados na quarta coluna deste artigo.
Empenhos: Fornecedor Valor Memorando nº
14917/2017 Associação Assistencial de Guaira 53.000,00 1747/2016
14918/2017 Associação Assistencial de Guaira 15.028,70 1747/2016
11820/2017 Attitude Ambiental Ltda 2.295,44 94/2017
7514/2017 B. P. De Mattos da Rosa - Me 1.415,88 1223/2017
14618/2017 Centerprod Prod. Hospitallares Ltda 3.549/2017
14620/2017 Clamed Prod. Hospitallares Ltda 1.767,20 3549/2017
13242/2017 Dimastor Prod. Hospitallares Ltda 1.520,00 3549/2017
14617/2017 Eco - Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda 1.415,00 3549/2017
13200/2017 Edmon Ricardo Butke - Eireli - Me 862,40 1080/2017
2856/2017 Edson Ricardo Butke - Eireli - Me 377,30 1080/2017
2924/2017 Edson Ricardo Butke - Eireli - Me 528,20 1080/2017
13295/2017 Ilg Comercio Ltda 5.000,00 3549/2017
14618/2017 Inovamed Com. Medicamentos Ltda 6.674,00 3549/2017
13503/2017 Laboratório de Analises Clinica Pr Exames Ltda 303,00 1951/2016
14623/2017 Licmed Distrib. de Medicamentos 3.559,30 3549/2017
13255/2017 Merco Solucoes Em Saude Ltda 1.407,40 3549/2017
14623/2017 Merco Solucoes Em Saude Ltda 2.736,00 3549/2017
7515/2017 Mp3 Distribuição E Importação de Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp 587,10
1223/2017
10054/2017 Mp3 Distribuição E Importação de Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp 1.007,32
1223/2017
14614/2017 Pontamed Farmaceutica Ltda 493,20 3549/2017
13242/2017 Pontamed Farmaceutica Ltda 1.317,00 3549/2017
14624/2017 Promefarma Representações Com. Ltda 5.251,25 3549/2017
13242/2017 Promefarma Representações Com. Ltda 1.407,40 3549/2017
13284/2017 Ronald E. Cope Ltda 2.699,16 3549/2017
10658/2017 Schillmer & Cia Ltda 235,98 3204/2017
2532/2017 Schillmer e Seguranca Ltda - Me 2.366,44 258/2017
13507/2017 Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitallares Ltda 7.167,00 3549/2017
9327/2017 Teresa Aparecida Abel Lima 05769162937 688,09 3369/2017
9327/2017 Teresa Aparecida Abel Lima 05769162937 3369/2017
9330/2017 Teresa Aparecida Abel Lima 05769162937 943,10 3369/2017
054820/2017 V.Y. Maquinas e Equipamentos Eireli - Epp 252,00 3817/2017
TOTAL 129,15
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2018 de 02 de março de 2018 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art.1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2018 de 02 de março de 2018, que tinha como objeto a contratação de Empresa para Fornecimento de material esportivo para uso em atividades com alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ALEXANDRE PESCA ESPORTE LTDA, no lote 01, com valor total de R\$ 13.945,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de março de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
014 / 2018
CREDENCIAMENTO: 003 / 2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altonia - PR.
ENDERECO: Rua Rui Barbosa n. 829
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altonia - Paraná. CNPJ 26.854.855/0001-73
EMPRESA: TAINARA SIMÕES GARCIA - CLINICA MÉDICA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
DESPA: 06.002.10302006.2.034.3390.39.
ELASAMENTO LEGAL:
Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Altonia - Pr, 14 de Março de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
014 / 2018
CREDENCIAMENTO: 003 / 2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altonia - PR.
ENDERECO: Rua Rui Barbosa n. 829
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altonia - Paraná. CNPJ 26.854.855/0001-73
EMPRESA: TAINARA SIMÕES GARCIA - CLINICA MÉDICA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
DESPA: 06.002.10302006.2.034.3390.39.
ELASAMENTO LEGAL:
Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Altonia - Pr, 14 de Março de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2014
RGE CONCORRÊNCIA Nº 0050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LAQUILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 11.653.180/0001-27, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos Laquilo, portador do CPF nº. 030.212.899-33 e do RG 6.830.660-8 SSP/PR, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA 0004/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGÊNCIA de 270 (duzentos e setenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2014, tendo em vista que a obra se encontra inacabada, passando o mesmo a vigorar do dia 02 de março de 2018 até 28 de novembro de 2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Pactam-fer inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº. 699/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orgamentária de 2018), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.505,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinco reais) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 26.782.1650.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários 19.505,00
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 19.400,00
361 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 105,00
Fonte - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) - 19.505,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I - Na importância de R\$19.505,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinco reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação por tendência, apresentado na Fonte de Recursos 01512 - CIDE, conforme abaixo:
Código da Fonte Descrição da Fonte/Receita Valor
01512 (75) 1728014100000000000000 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 19.505,00
RS - 19.505,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº.698/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orgamentária de 2018), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.403,94 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 26.782.1650.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários 4.403,94
503 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.403,94
Fonte - 3512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) - Exercício Anterior 4.403,94
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
- Na importância de R\$4.403,94 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2017, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) 4.403,94
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 006/2018
SÚMULA: Concede diário ao Senhor IULSON JOSÉ DOS SANTOS
IULSON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação de diário conforme Requisição nº 006/2018, datada de 16 de Março de 2018; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º: Fica concedida diário ao Senhor IULSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/03/2018;
b) Data do fim: 23/03/2018;
c) Quantidade de diário concedida: três diários
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu- PR
Objetivo do deslocamento: Para Participar do Treinamento: A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 19 de Março de 2018.
IULSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 007/2018
SÚMULA: Concede diário ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
IULSON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diário conforme Requisição nº 007/2018, datada de 16 de Março de 2018; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º: Fica concedida diário ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/03/2018;
b) Data do fim: 23/03/2018;
c) Quantidade de diário concedida: três diários
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu- PR
Objetivo do deslocamento: Para Participar do Treinamento: A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 19 de Março de 2018.
IULSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 009/2018
SÚMULA: Concede diário ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
IULSON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diário conforme Requisição nº 009/2018, datada de 16 de Março de 2018; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º: Fica concedida diário ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/03/2018;
b) Data do fim: 23/03/2018;
c) Quantidade de diário concedida: três diários
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu- PR
Objetivo do deslocamento: Para Participar do Treinamento: A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 19 de Março de 2018.
IULSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 55/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: TIAGO E. L. MOURA - ACADEMIA - ME.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TIAGO E. L. MOURA - ACADEMIA - ME, com sede a Avenida Italo Orcelli, 636, CNPJ: 21.370.540/0002-05, nesta cidade denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amor, neste cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA, Sotefiro, residente e domiciliado à Rua Manoel de Jesus, nº 650, centro, na cidade de Perobal - Paraná, RG nº 6.585.900-4 SSP/PR e CPF nº 047.241.719-90.
DA AUTORIZAÇÃO - O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 42/2017, inexistência de nº 09/2017.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
IX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
X - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XIV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XVI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XVII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XVIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XIX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXIV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXVI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXVII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXVIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXIX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXIV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXVI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXVII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXVIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XXXIX - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XL - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLIV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLVI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLVII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
XLVIII - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		MUNICÍPIO DE MARILUZ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100			
				no Período	Até o Período (b)				
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		2.204.000,00	2.204.000,00	472.599,67	472.599,67	21,44			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		767.600,00	767.600,00	56.880,43	56.880,43	7,41			
1.1.1- IPTU		593.800,00	593.800,00	28.754,86	28.754,86	4,84			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		173.800,00	173.800,00	28.125,57	28.125,57	16,18			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		399.600,00	399.600,00	301.388,85	301.388,85	75,42			
1.2.1- ITBI		397.700,00	397.700,00	301.388,85	301.388,85	75,78			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		575.800,00	575.800,00	47.064,91	47.064,91	8,17			
1.3.1- ISS		558.900,00	558.900,00	44.845,27	44.845,27	8,02			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		16.900,00	16.900,00	2.219,64	2.219,64	13,13			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		461.000,00	461.000,00	67.265,48	67.265,48	14,59			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.430.000,00	18.430.000,00	3.058.663,46	3.058.663,46	16,60			
2.1- Cota-Parte FPM		16.230.000,00	16.230.000,00	2.261.012,12	2.261.012,12	13,94			
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.000.000,00	15.000.000,00	2.261.012,12	2.261.012,12	15,07			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS		750.000,00	750.000,00	365.315,16	365.315,16	48,71			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		55.000,00	55.000,00	6.889,80	6.889,80	12,53			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		95.000,00	95.000,00	19.967,45	19.967,45	21,02			
2.5- Cota-Parte ITR		560.000,00	560.000,00	40.163,77	40.163,77	7,17			
2.6- Cota-Parte IPVA		750.000,00	750.000,00	365.315,16	365.315,16	48,71			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.634.000,00	20.634.000,00	3.531.263,13	3.531.263,13	17,11			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100			
				no Período	Até o Período (b)				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00			
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE		139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00			
5.4- Transferências Diretas - PNATE		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		334.500,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00	
FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100			
				no Período	Até o Período (b)				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100			
				no Período	Até o Período (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		4.692.000,00	4.692.000,00	779.815,37	779.815,37	16,62			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)		3.000.000,00	3.000.000,00	452.202,36	452.202,36	15,07			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)		1.400.000,00	1.400.000,00	241.145,93	241.145,93	17,22			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)		11.000,00	11.000,00	1.377,96	1.377,96	12,53			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)		19.000,00	19.000,00	5.995,47	5.995,47	21,02			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecações Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		112.000,00	112.000,00	8.032,75	8.032,75	7,17			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)		150.000,00	150.000,00	73.062,90	73.062,90	48,71			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.600.000,00	5.600.000,00	983.614,11	983.614,11	17,56			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.600.000,00	5.600.000,00	983.614,11	983.614,11	17,56			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		908.000,00	908.000,00	203.798,74	203.798,74	22,44			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		3.945.000,00	3.945.000,00	495.244,38	12,55	495.244,38	12,55	0,00	
13.1- Com Educação Infantil		1.415.000,00	1.415.000,00	204.474,32	14,45	204.474,32	14,45	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental		2.530.000,00	2.530.000,00	290.770,06	11,49	290.770,06	11,49	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS		1.688.000,00	1.688.000,00	219.362,78	13,00	219.362,78	13,00	0,00	
14.1- Com Educação Infantil		367.000,00	367.000,00	39.419,95	10,74	39.419,95	10,74	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental		1.321.000,00	1.321.000,00	179.942,83	13,62	179.942,83	13,62	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		5.633.000,00	5.633.000,00	714.607,16	12,69	714.607,16	12,69	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00	
16.1 - FUNDEB 60%								0,00	
16.2 - FUNDEB 40%								0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
17.1 - FUNDEB 60%								0,00	
17.2 - FUNDEB 40%								0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								714.607,16	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %								50,35	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %								22,30	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)								27,35	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO								0,00	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.030.325,00	2.124.325,00	362.526,12	17,07	361.044,95	17,00	0,00	
22.1 - Creche		2.030.325,00	2.124.325,00	362.526,12	17,07	361.044,95	17,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		1.782.000,00	1.782.000,00	243.894,27	13,69	243.894,27	13,69	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		248.325,00	342.325,00	118.631,85	34,65	117.150,68	34,32	0,00	
22.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL		5.597.500,00	5.803.500,00	506.144,35	9,22	507.625,52	9,22	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		3.851.000,00	3.851.000,00	470.712,89	12,22	470.712,89	12,22	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.746.500,00	1.652.500,00	93.282,47	5,64	93.282,47	5,64	0,00	
23.9 - (+) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	-57.851,01	0,00	-56.369,84	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENS. RE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS		130.000,00	130.000,00	9.594,16	7,38	9.594,16	7,38	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)		7.757.825,00	7.757.825,00	878.264,63	11,32	878.264,63	11,32	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								203.798,74	
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB								0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)								0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								203.798,74	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23 - 36)								644.817,73	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25								18,83	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		552.000,00	553.444,23	19.115,32	3,45	16.826,06	3,04	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		521.500,00	1.025.416,70	83.389,50	8,13	82.399,19	8,04	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)		1.073.500,00	1.578.860,93	102.504,82	6,49	99.225,25	6,28	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)		8.831.325,00	9.336.685,93	980.769,45	10,50	977.489,88	10,47	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2018 (j)					
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				58.037,79		0,00			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				VALOR					
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				0,00	2.074,16				
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00				
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				714.607,16	16.003,99				
48.1 Orçamento do Exercício				714.607,16	15.374,06				
48.2 Restos a Pagar				0,00	629,93				
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00				
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-714.607,16	-13.929,83				
51- (+) Ajustes				0,00	512,91				
51.1 Retenções				0,00	0,00				
51.2 Conciliação Bancária				0,00	512,91				
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-714.607,16	-13.164,92				
FONTE: Sistema Fletch Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 19/mar/2018 às 17h e 44m.									
Para mais transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.									
NILSON CARDOSO DE SOUZA		BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA		JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA					
Prefeito		Contadora		Tesoureiro					

